PROJETO DE LEI N° 2205/2025

Institui sobre a troca do nome do **"MUSEU MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO PARA – MUSEU MUNICIPAL THERESINHA DE ALMEIDA PINTO,** e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação do Museu Municipal de Visconde do Rio Branco, nos termos da lei nº 039/1989 que estabelece a criação do Museu Municipal, é alterada para "Museu Municipal Theresinha de Almeida Pinto".

Parágrafo Único: A mudança da denominação abrange todos os documentos, atos e publicações que se referem ao órgão.

Art. 2º Todos as referências ao Museu Municipal nas leis, regulamentos e demais normas legais devem ser consideradas como referências ao Museu Municipal Theresinha de Almeida Pinto. Os diplomas que estabeleçam a criação do Museu Municipal de Visconde do Rio Branco devem ser alterados de forma a refletir a nova denominação.

Art. 3º Os atos e contratos realizados sob a denominação anterior do Museu Municipal mantêm a sua validade, mesmo após a alteração. A aplicação das normas relativas à denominação anterior do Museu Municipal, no que diz respeito aos atos e contratos realizados antes da entrada em vigor da presente lei, devem ser aplicadas como se a denominação atual fosse a existente.

Art. 4° Quando aprovado o Projeto de Lei deverá ganhar destaque nas redes sociais do Município (Câmara Municipal e Prefeitura Municipal)

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 02 de Junho de 2025.

Maria Izabel Martins Crovato

Assinado digitalmente por Maria Izabel Martins Crovato
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, CN= Maria Izabel Martins Crovato, E= vereadoramariaizabel@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.04 14:23:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereadora Maria Izabel Martins Crovato – REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que objetiva a troca do nome do Museu Municipal de Visconde do Rio Branco, para "Museu Municipal Theresinha de Almeida Pinto", visa homenagear a esta grande mulher que nos deixou na data do dia 29 de Maio de 2025.

O acervo do Museu foi formado por sua fundadora, a Sra. Theresinha de Almeida Pinto, através de um trabalho de recolhimento de objetos e documentos que possuíssem valor histórico e artístico. Oito anos depois, quando se deu a criação do Museu, todo o acervo já se encontrava

armazenado em sua casa e foi entregue à Prefeitura Municipal. Desde a sua inauguração, o Museu recebeu doações da comunidade e todos os objetos são analisamos em relação ao seu valor histórico.

Dona Theresinha nasceu em setembro, em Guiricema, na residência do avô materno, Cel Luís Coutinho, para cuja residência sua mãe, Dona Adalgisa, se fora nos dias de dar à luz a primeira filha, com anuência do pai, Dr. Gastão de Almeida.

Aqui, em Visconde do Rio Branco, soube colher a poesia do cotidiano, como o apito do trem de ferro e da multidão a esperá-lo na estação. O trem chegando. O trem partindo. Começou a escrever seus livros. Estudou. É normalista, diplomada pela Escola Normal Oficial de Visconde do Rio Branco. Foi bancária durante cinco anos (Banco Mineiro).

Com o passar do tempo, goi pesquisando a história do nosso lugar em que vivia e de muitos outros, Brasil e mundo afora. Soube fazer-se necessária à sociedade, e mais que isso, imprescindível. Participou de incontáveis eventos jubilosos, os quais congregavam as pessoas em torno da valorização do conhecimento, através da pesquisa e da leitura de livros. Viajou tanto que o mundo lhe ficou pequeno.

Aprofundou-se na Literatura, nas Artes Plásticas e na História. Dominou a Língua Inglesa e abriu uma Escola desse idioma, através da qual muitas crianças e jovens aprenderam a dominar o Inglês com distinção. Cursou Filosofia quando completara 70 anos de idade. Assim, no seu currículo, não há como não constar: Professora, pintora, escritora, historiadora, pesquisadora, uma intelectual perfeita.

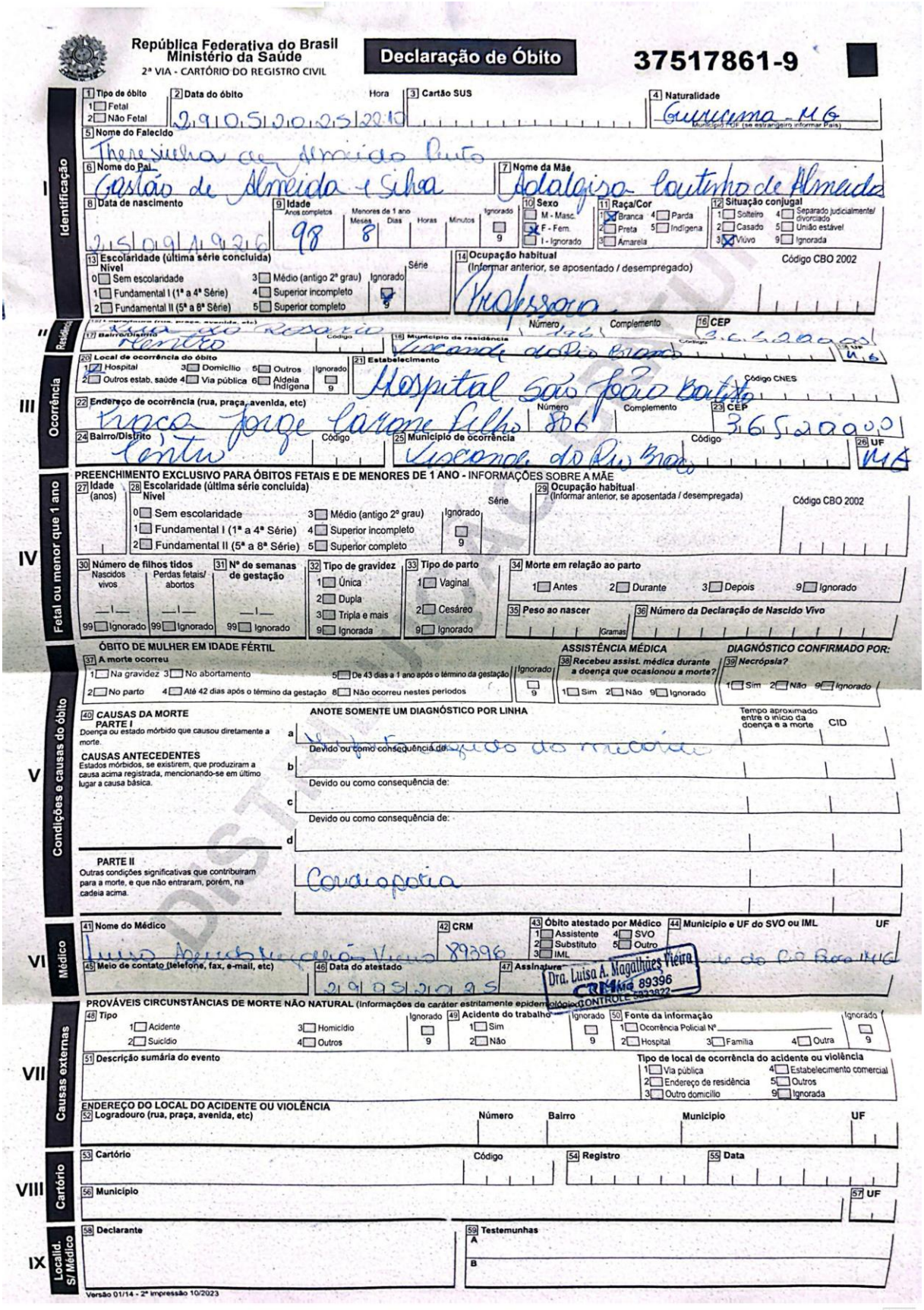
Pois bem, embora tenha lutado pelo tombamento de tantas relíquias

materiais de Rio Branco, e tenha sido feliz nesses intentos, o que mais engrandeceu a passagem de Dona Theresinha por esse mundo foi a criação e sustentação do Museu Municipal. Trata-se de uma entidade tão bem sedimentada que causa admiração aos visitantes de outras terras, incluindo estrangeiras. Um Museu que não fica a dever a outros de grandes capitais do Brasil.

Nele está depositado um trabalho magistral e imbatível da mulher que pesquisou, caminhou, garimpou, acompanhou, organizou, catalogou, brigou por direitos e por respeito, com dedicação extrema e a alegria de estar cumprindo o destino certo para o qual nascera. Para dar sementes até aos Municípios vizinhos, já que recebia não só estudantes da cidade, como também da circunvizinha; dos primeiros anos escolares, como também de mestrandos e doutorandos da UFV e de outras Faculdades, nunca lhes permitindo sair do local sem o esclarecimento que foram buscar, qualquer que fosse o assunto.

A alteração do nome do Museu Municipal vem como prestar uma singela homenagem aos familiares, amigos, colegas, a todas as pessoas ligadas a Sra. Theresinha de Almeida Pinto, que deixa o seu legado de forma eterna através de todo o seu trabalho dedicado ao Museu Municipal, principalmente na parte de preservação do prédio e de todo o seu acervo.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 02 de Junho de 2025.



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
2ª VIA - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Declaração de Óbito **37517861-9**

I Identificação

1 Tipo de óbito: 1 Fetal; 2 Não Fetal
2 Data do óbito: 29/05/2023 Hora
3 Cartão SUS
4 Naturalidade: Guiricema - MG (Município/UF (se estrangeiro informar País))
5 Nome do Falecido: Theresinha de Almeida Reis
6 Nome do Pai: Gastão de Almeida e Silva
7 Nome da Mãe: Adalgisa Coutinho de Almeida
8 Data de nascimento: 25/09/1926
9 Idade: Anos completos: 98; Menores de 1 ano: Meses 8, Dias, Horas, Minutos; Ignorado 9
10 Sexo: M - Masc.; F - Fem.; I - Ignorado
11 Raça/Cor: 1 Branca; 2 Preta; 3 Amarela; 4 Parda; 5 Indígena
12 Situação conjugal: 1 Solteiro; 2 Casado; 3 Viúvo; 4 Separado judicialmente/ divorciado; 5 União estável; 9 Ignorada
13 Escolaridade (última série concluída) Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo; Ignorado 9; Série
14 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentado / desempregado): Professora. Código CBO 2002

II Residência

17 Bairro/Distrito: Rosário Código
18 Município de residência: Visconde do Rio Branco Código
Número: 146 Complemento
16 CEP: 36.520-000 UF: MG

III Ocorrência

20 Local de ocorrência do óbito: 1 Hospital; 2 Outros estab. saúde; 3 Domicílio; 4 Via pública; 5 Outros; 6 Aldeia Indígena; Ignorado 9
21 Estabelecimento: Hospital São João Batista Código CNES
22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc): Praça Jorge Lacerda Filho Número 806 Complemento
23 CEP: 36.520-000
24 Bairro/Distrito: Centro Código
25 Município de ocorrência: Visconde do Rio Branco Código
26 UF: MG

IV Fetal ou menor que 1 ano

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

27 Idade (anos)
28 Escolaridade (última série concluída) Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo; Ignorado 9; Série
29 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentada / desempregada) Código CBO 2002
30 Número de filhos tidos: Nascidos vivos; Perdas fetais/ abortos; 99 Ignorado
31 Nº de semanas de gestação; 99 Ignorado
32 Tipo de gravidez: 1 Única; 2 Dupla; 3 Tripla e mais; 9 Ignorada
33 Tipo de parto: 1 Vaginal; 2 Cesáreo; 9 Ignorado
34 Morte em relação ao parto: 1 Antes; 2 Durante; 3 Depois; 9 Ignorado
35 Peso ao nascer (Gramas)
36 Número da Declaração de Nascido Vivo

V Condições e causas do óbito

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL
37 A morte ocorreu: 1 Na gravidez; 2 No parto; 3 No abortamento; 4 Até 42 dias após o término da gestação; 5 De 43 dias a 1 ano após o término da gestação; 8 Não ocorreu nestes períodos; Ignorado 9

ASSISTÊNCIA MÉDICA
38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 1 Sim; 2 Não; 9 Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR:
39 Necrópsia? 1 Sim; 2 Não; 9 Ignorado

40 CAUSAS DA MORTE
PARTE I
Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.
ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA
Tempo aproximado entre o início da doença e a morte | CID
a Devido ou como consequência de:
b Devido ou como consequência de:
c Devido ou como consequência de:
d

CAUSAS ANTECEDENTES
Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.

PARTE II
Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.
Cardiopatia

VI Médico

41 Nome do Médico: Luisa Magalhães Vieira
42 CRM: 89396
43 Óbito atestado por Médico: 1 Assistente; 2 Substituto; 3 IML; 4 SVO; 5 Outro
44 Município e UF do SVO ou IML UF
45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc)
46 Data do atestado: 29/05/2023
47 Assinatura
Dra. Luisa A. Magalhães Vieira CRM-MG 89396 CONTROLE 5933822

VII Causas externas

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)
48 Tipo: 1 Acidente; 2 Suicídio; 3 Homicídio; 4 Outros; Ignorado 9
49 Acidente do trabalho: 1 Sim; 2 Não; Ignorado 9
50 Fonte da informação: 1 Ocorrência Policial Nº; 2 Hospital; 3 Família; 4 Outra; Ignorado 9
51 Descrição sumária do evento
Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência: 1 Via pública; 2 Endereço de residência; 3 Outro domicílio; 4 Estabelecimento comercial; 5 Outros; 9 Ignorada

ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA
52 Logradouro (rua, praça, avenida, etc) Número Bairro Município UF

VIII Cartório

53 Cartório Código
54 Registro
55 Data
56 Município
57 UF

IX Localid. S/ Médico

58 Declarante
59 Testemunhas
A
B

Versão 01/14 - 2ª impressão 10/2023

Maria Izabel Martins Crovato

Assinado digitalmente por Maria Izabel Martins Crovato
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, CN= Maria Izabel Martins Crovato, E= vereadoramariaizabel@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.04 14:24:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereadora Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS